



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Rua Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-000 | IBIRAREMA (SP)
www.ibirarema.sp.gov.br | prefeito@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422



GABINETE DO PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR Nº 74, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES E GRAUS DE ESCOLARIDADES DOS EMPREGOS PÚBLICOS EFETIVOS DE AUDITOR EM SERVIÇOS DE SAÚDE, BIBLIOTECÁRIO E BIOMÉDICO, QUE INTEGRARÃO O ANEXO III, DE QUE TRATA O PARÁGRAFO ÚNICO, DO ARTIGO 41, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 30, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2015.

O Prefeito do Município de Ibirarema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara do Município de Ibirarema, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Ficam criadas as atribuições e graus de escolaridades dos empregos públicos efetivos de Auditor em Serviços de Saúde, Bibliotecário e Biomédico, que passarão a integrar o Anexo III, de que trata o parágrafo único, do artigo 41, da Lei Complementar nº 30, de 30 de dezembro de 2015, conforme abaixo especificados:

AUDITOR EM SERVIÇOS DE SAÚDE

TÍTULO DO EMPREGO: Auditor em Serviços de Saúde – Efetivo

SUPERIOR IMEDIATO: Prefeito Municipal, devendo obediência às normas técnicas e aos padrões de auditoria.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

– Realizar atividade de avaliação independente, e de assessoramento da administração, voltada para o exame e análise da adequação, eficiência (ação), eficácia (o resultado), efetividade (o desejado: custo/benefício), e qualidade nas ações de saúde, praticados por todos os prestadores de serviços, sob os aspectos quantitativos (produção e produtividade), qualitativos e contábeis (custos operacionais), com observância de preceitos éticos e legais;

– Realizar auditoria como um sistema de revisão e controle, para informar a administração sobre a eficiência e eficácia dos programas em desenvolvimento.



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Rua Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-000 | IBIRAREMA (SP)
www.ibirarema.sp.gov.br | prefeito@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422

GABINETE DO PREFEITO



DESCRIÇÃO DETALHADA:

- Verificar a adequação, legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência, eficácia e resolutividade dos serviços de saúde conveniados, contratados e próprios, aferindo a preservação dos padrões, indicando medidas corretivas;
- Implantar medidas corretivas, revisão de normas ou elaboração de instruções que permitam o contínuo aperfeiçoamento do sistema;
- Buscar conformidade em todos os processos;
- Identificar e corrigir erros;
- Reduzir custos;
- Melhorar processos;
- Garantir mais qualidade na prestação do serviço de saúde ao paciente;
- Identificar ações preventivas;
- Controlar riscos;
- Identificar fraudes;
- Entender todos os processos de uma auditoria;
- Ter habilidades de gestão e liderança;
- Conhecer normas, legislação e políticas de saúde;
- Habilidades de planejamento;
- Respeitar as pessoas, protocolos e procedimentos;
- Ser transparente;
- Ter uma visão estratégica;
- Ter sigilo profissional;
- Ser responsável, imparcial e ético;
- Produzir relatórios de forma clara e verdadeira;
- Conhecer todos as áreas e processos das unidades de saúde que irá auditar;
- A partir dos resultados da auditoria, apresentar o cenário encontrado ao gestor das unidades de saúde e indicar possíveis ações para melhoria e conformidade dos processos;
- Verificar se as atividades estão de acordo com o planejado;



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Rua Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-000 | IBIRAREMA (SP)
www.ibirarema.sp.gov.br | prefeito@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422



GABINETE DO PREFEITO

Sua função não é somente indicar as falhas e os problemas, mas também, apontar sugestões e soluções, assumindo, portanto, um caráter eminentemente educacional.

– Executar outras tarefas relacionadas à sua área de atuação.

ESCOLARIDADE: Ensino Superior Completo, com pós-graduação ou especialização em Sistemas de Saúde.

BIBLIOTECÁRIO

TITULO DO EMPREGO: Bibliotecário – Efetivo

SUPERIOR IMEDIATO: Diretor do Departamento Educação e Esporte

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

- Catalogar e guardar as informações, orientar sua busca e seleção;
- Analisar, sintetizar e organizar livros, revistas, documentos, fotos, filmes e vídeos.

DESCRIÇÃO DETALHADA:

- Cumprir e fazer cumprir o Regulamento de uso da Biblioteca Municipal, assegurando organização e funcionamento;
- Atender a comunidade escolar e a população em geral, disponibilizando e controlando o empréstimo de livros, de acordo com Regulamento próprio da Biblioteca;
- Auxiliar na implementação dos projetos de leitura previstos na proposta pedagógica curricular dos estabelecimentos de ensino;
- Auxiliar na organização do acervo de livros, revistas, gibis, vídeos, DVDs, entre outros;
- Encaminhar à direção do Departamento sugestão de atualização do acervo, a partir das necessidades indicadas pelos usuários;
- Zelar pela preservação, conservação e restauro do acervo;
- Registrar o acervo bibliográfico e dar baixa, sempre que necessário;



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Rua Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-000 | IBIRAREMA (SP)
www.ibirarema.sp.gov.br | prefeito@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422



GABINETE DO PREFEITO

- Receber, organizar e controlar o material de consumo e equipamentos da biblioteca municipal;
- Manusear e operar adequadamente os equipamentos e materiais, zelando pela sua manutenção;
- Participar de eventos, cursos, reuniões, sempre que convocado, ou por iniciativa própria, desde que autorizado pela direção, visando ao aprimoramento profissional de sua função;
- Auxiliar na distribuição e recolhimento do livro didático;
- Participar da avaliação institucional, conforme orientações do Departamento;
- Zelar pelo sigilo de informações pessoais de alunos, professores, funcionários, famílias e de cidadãos da comunidade;
- Manter e promover relacionamento cooperativo de trabalho com seus colegas, com alunos, com pais e com os demais segmentos da comunidade escolar;
- Manter e promover relacionamento com a comunidade em geral;
- Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática;
- Promover a criação e a manutenção de arquivos digitais;
- Realizar a montagem de bancos de dados em computadores, empregando para isso os sistemas de informática e a internet;
- Estabelecer, coordenar e executar a política de seleção e aferição do material integrante das coleções de acervo;
- Estruturar e executar a busca de dados e a pesquisa documental;
- Exercer as demais atribuições decorrentes do Regimento da Biblioteca Municipal e aquelas que concernem à especificidade de sua função.

ESCOLARIDADE: Bacharel em Biblioteconomia, com registro no Órgão de Classe.

BIOMÉDICO

TÍTULO DO EMPREGO: Biomédico – Efetivo



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Rua Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-000 | IBIRAREMA (SP)
www.ibirarema.sp.gov.br | prefeito@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422

GABINETE DO PREFEITO



SUPERIOR IMEDIATO: Diretor do Departamento de Saúde e Assistência Social.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

– Executar todo procedimento técnico-profissional, para atender a demanda da área da saúde pública municipal e das demais áreas da biomedicina em que for necessário atuar, no âmbito municipal.

DESCRIÇÃO DETALHADA:

– Investigação, diagnóstico e tratamentos de patologias;

– Realizar exames e firmar os respectivos laudos, assumindo a responsabilidade técnica;

– Executar o processamento de sangue, suas sorologias e exames pré transfusionais;

– Analisar os agentes encontrados em exames clínicos, como exames de sangue e elaborar o laudo com o resultado;

– Fazer exames de imagem, como tomografia, ultrassonografia, raio x, mamografia, entre outros e, assinar os laudos;

– Estudar elementos físicos, químicos e microbiológicos da água e esgoto para elaborar laudos;

– Atuar em apoio a vigilância sanitária;

– Realizar toda e qualquer coleta de amostras biológicas para realização dos mais diversos exames, como também supervisionar os respectivos setores de coleta de materiais biológicos de qualquer estabelecimento a que isso se destine;

– Realizar análises físico-química e micro-biológica para o saneamento do meio ambiente;

– Realizar exames que utilizem como técnica a reação em cadeia da polimerase (PCR), podendo para tanto assumir a Responsabilidade Técnica e firmar os respectivos laudos;

– Atender às normas de higiene e segurança do trabalho;

– Criar, manipular, reproduzir e estudar organismos em laboratórios;

– Pesquisar a utilização de microrganismos na produção de medicamentos e alimentos



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Rua Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-000 | IBIRAREMA (SP)
www.ibirarema.sp.gov.br | prefeito@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422



GABINETE DO PREFEITO

- Realizar exames para o diagnóstico de doenças e contaminações alimentícias;
- Identificar e classificar os micro-organismos causadores de enfermidades e pesquisar medicamentos e vacinas para contê-los;
- Elaborar laudos sobre o impacto de obras e fábricas para o meio ambiente;
- Exercer as seguintes atividades no diagnóstico por imagem e terapia: • realizar atividades em serviços de radiodiagnóstico (operações com equipamentos e sistemas de diagnóstico por imagem, como tomografias computadorizadas, ressonância magnética, ultrassonografia, radiologia vascular e intervencionista, radiologia pediátrica, mamografia, densitometria óssea, neuroradiologia e medicina nuclear) e radioterapia (operações com equipamentos de diferentes fontes de energia, para tratamento, que utilizam radiações ionizantes) • gerenciar os serviços de radiodiagnóstico • gerenciar o sistema PACS/RIS • realizar radiografia convencional e contrastada (exceto o laudo) • atuar em sistemas de informação em saúde, prontuário eletrônico do paciente, telemedicina, sistemas de apoio à decisão, processamento de sinais biológicos, internet em saúde, padronização da informação em saúde, processamento de imagens médicas, bioinformática, tomografia computadorizada (TC), ressonância magnética (RM), medicina nuclear (MN), radioterapia (RT) e radiologia médica;
- Contribuir para a salvaguarda da saúde pública em geral, e as ações de educação dirigidas à comunidade;
- No exercício de suas atividades o biomédico deverá submeter-se-á às normas do Código de Ética da Profissão;
- Executar outras atividades correlatas.

ESCOLARIDADE:

Ensino Superior Completo em Biomedicina, com especialização em imagenologia, reconhecido pelo Ministério da Educação e comprovação de registro no Conselho Regional da Categoria - CRBM.

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Rua Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-000 | IBIRAREMA (SP)
www.ibirarema.sp.gov.br | prefeito@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura do Município de Ibirarema, 11 de dezembro de 2019.

THIAGO ANTONIO BRIGANÓ

Prefeito de Ibirarema

Registrada nesta Secretaria Municipal na data supra, publicada e afixada na Portaria desta Prefeitura, em local visível e de costume, bem como publicada no Diário Oficial do Município de Ibirarema e disponibilizada no sítio www.ibirarema.sp.gov.br.

DIRCEU ALVES DA SILVA

Chefe de Gabinete